

**REVISTA
DA FACULDADE DE
DIREITO DA
UNIVERSIDADE
DE LISBOA**

**LISBON
LAW
REVIEW**

2019/1



LX

Revista da Faculdade de Direito
da Universidade de Lisboa
Periodicidade Semestral
Vol. LX – 2019/1

LISBON LAW REVIEW

COMISSÃO CIENTÍFICA

Christian Baldus (Universidade de Heidelberg)
Dinah Shelton (Universidade de Georgetown)
Jose Luis Diez Ripolles (Universidade de Málaga)
Juan Fernandez-Armesto (Universidade Pontificia de Comillas)
Ken Pennington (Universidade Católica da América)
Marco António Marques da Silva (Pontificia Universidade Católica de São Paulo)
Miodrag Jovanovic (Universidade de Belgrado)
Pedro Ortego Gil (Universidade de Santiago de Compostela)
Pierluigi Chiassoni (Universidade de Génova)
Robert Alexy (Universidade de Kiel)
Burkhard Hess (Instituto Max Planck de Luxemburgo)
Jean-Louis Halpérin (Escola Normal Superior de Paris)
Marc Bungenberg (Universidade do Sarre)

DIRETOR

Luis Menezes Leitão

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Dário Moura Vicente
Fernando Loureiro Bastos
Pedro Caridade de Freitas
Nuno Cunha Rodrigues

SECRETÁRIO DE REDAÇÃO

Guilherme Grillo

PROPRIEDADE E SECRETARIADO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade – 1649-014 Lisboa – Portugal

EDIÇÃO, EXECUÇÃO GRÁFICA E DISTRIBUIÇÃO LISBON LAW EDITIONS

Alameda da Universidade – Cidade Universitária – 1649-014 Lisboa – Portugal

ISSN 0870-3116

Depósito Legal n.º 75611/95

Data: Setembro, 2019

- **Jorge Carlos de Almeida Fonseca**
 5-16 Discurso proferido na Cerimónia de Outorga do Doutoramento *Honoris Causa* pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- **Jorge Miranda**
 17-44 Sobre o Direito da educação
 Introduction to Education Law
- **Paulo de Sousa Mendes**
 45-54 Vida e obra de Manuel Cavaleiro de Ferreira
 Life and work of Manuel Cavaleiro de Ferreira
- **Fernando Loureiro Bastos**
 55-75 Customary Law in Lusophone Africa (Angola, Guinea-Bissau and Mozambique)
 Direito costumeiro na África lusófona (Angola, Guiné-Bissau e Moçambique)
- **Adelaide Menezes Leitão**
 77-90 O efeito *standstill* do Processo Especial de Revitalização e do Processo Especial para Acordo de Pagamentos
 Standstill effect in the PER and PEAP
- **Pedro Infante Mota**
 91-118 O argumento dos termos de comércio e a “guerra” das terras raras
 The argument of the terms of trade and the “war” of rare earths
- **Francisco José Abellán Contreras**
 119-146 Sistema fiscal, explotación de salinas y comercio de la sal en el Reino de Valencia (ss. XVI-XVIII)
 Fiscal system, salt exploitation and salt trade in the Kingdom of Valencia (16th-18th centuries)
- **Vítor Palmela Fidalgo**
 147-169 Estado atual do regime da transição para o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) e atualização das Rendas
 The current state of the urban lease transition legal regime and respective rules for updating rents
- **Amanda Bezerra Bassani**
 171-215 O contrato de trabalho e a gestão societária: uma análise do artigo 398.º do CSC
 Employment contract and corporate management: an analysis of article 398 of the Portuguese Commercial Companies Code
- **João Andrade Nunes**
 217-242 O princípio do juiz natural na tradição romanística
 The principle of the natural judge in Roman legal tradition

Discurso proferido na Cerimónia de Outorga do Doutoramento *Honoris Causa* pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Jorge Carlos de Almeida Fonseca*

Excelências, Eminências,

É com incontido júbilo que regresso a esta Casa, à minha casa, em nome de uma alta distinção, cujo merecimento aqui se almeja fundar.

Por esta Universidade e por esta Faculdade de Direito de Lisboa nutro uma especial paixão, fruto de um intenso e excepcional relacionamento de muitos anos. Aqui me licenciiei, na FDL, aqui concluí o meu Mestrado e aqui desenvolvi actividade docente, na área das Ciências Jurídico-Criminais. Por esta Universidade rumei para Macau para dirigir a instalação do Curso de Direito na Universidade de Macau. O que me define hoje como homem no mundo, o que sou e faço, e o que também ainda tenciono fazer, é seguramente tributário, em grande medida, desta grande, enorme Universidade.

Nesta Casa conheci o meu ora Padrinho, o meu estimado Amigo MARCELO REBELO DE SOUSA, que desde o início acolheu com grande entusiasmo – qualidade que em si abunda – esta distinção. Podia falar-vos do Colega de Faculdade, do Amigo, mas nesta ocasião quero sublinhar o Presidente da República que, em recente visita de Estado a Cabo Verde, tal como aqui, cativou as nossas gentes pela sua humanidade e humildade, o seu sorriso fácil, a sua palavra de incentivo e o seu gesto que comove. Não me canso de rever as imagens de tão funestos eventos vividos em Portugal devido aos incêndios e o modo como o PR de Portugal imediatamente se dirigiu aos seus, àqueles que mais sofriam, entendendo, muitas vezes em silêncio, a contradição natural de um filho que parte antes de uma mãe ou o compreensível desespero de uma idosa que tudo perdeu. O seu rosto reflectido num dos seus concidadãos cria vínculos que a própria Psicologia tem dificuldade em explicar, pelo que só lhe posso desejar, estimado Professor e Presidente, com a graça do Deus em que nunca escondeu acreditar – e porque o devia fazer? – que se mantenha fiel a si mesmo, próximo, ponderado, atento e interventivo nos problemas que se colo-

* Presidente da República de Cabo Verde.

cam aos nossos irmãos Portugueses, sempre, como é evidente tratando-se de um dos mais consagrados constitucionalistas, no estrito respeito do texto saído da Revolução dos Cravos, de tão gratas memórias para os nossos dois Estados.

Perante vós, Magnífico Reitor e ilustríssimos Professores, me inclino com muita humildade, ciente que nesse circunscrito espaço físico mora um mundo de sabedoria, de pedagogia, de também de humanismo, mas sobretudo de cultura.

E cultura é a alma de todas as coisas. Se a cultura é intrinsecamente cara a todos os povos, para o cabo-verdiano ela é simplesmente quase tudo, pois que para além resta quase nada.

E sobretudo hoje, mais do que nunca, pela força de uma grande mobilidade no mundo inteiro, resultado de um processo progressivo de globalização.

Na verdade, os povos hoje não se distinguem uns dos outros pela cor de pele ou por qualquer outra característica física, independentemente do continente ou região do seu nascimento e residência. A cultura é o traço distintivo, é ela que dá substância ao conceito de Nação e alicerça as características determinantes de um povo.

E queria aqui falar da cultura cabo-verdiana porque ela explica quase tudo, o que somos, o que fizemos e por que o fizemos, por que somos ao mesmo tempo tantos e tão poucos, por que a nosso país é tão pequenino e enorme a nossa pátria, e sobretudo por que olhamos o mundo como um amigo e nele nos movimentamos com tanto à vontade, até nos lugares mais distantes. Mas também explica por que longe nos sentimos completamente em casa e mesmo assim quase de saudade morremos todos os dias!

O nosso modo particular como deitamos o nosso olhar sobre o mundo começa pelo nosso próprio processo de formação como povo, com início no povoamento das ilhas de Cabo Verde. Os historiadores são quase unânimes em reconhecer que as ilhas de Cabo Verde não eram habitadas por ocasião da descoberta em 1460. Foram povoadas com africanos provindo maioritariamente da costa ocidental da África e por portugueses, dando início a um longo processo de miscigenação. Assim, mau grado a relação de domínio e a violência que naturalmente a caracterizava, especialmente tendo em conta a época, o sentido de ocupação e de colonização ganha em Cabo Verde uma outra dimensão.

E facilmente também se percebe por que razão o conceito de cor e de raça ao longo dos tempos perde a sua intensidade.

A cultura cabo-verdiana foi, assim, a resultante positiva de um doloroso e complexo processo histórico que se foi esculpindo nas gentes, por vezes com dramática

intensidade, numa realidade humana e desafiadora. Gentes de origens diversas, de diferentes quadrantes, transportadas por uma onda avassaladora impulsionada pelo afã de conhecer mundos, de apropriar-se deles e das pessoas ou inesperadamente arrebatadas do seu espaço, transformada em objecto, transportada não se sabe para onde, foi-se encontrando nas inóspitas terras de Cabo Verde. Dominadores, escravizados, desterrados, contestatários, perseguidos, marginalizados, viram-se obrigados a partilhar, ainda que de forma diferente, a mesma terra, o mesmo mar, o mesmo céu.

Essa convivência indesejada, consentida, eivada de violência e dor num cenário muito pouco hospitaleiro foi criando uma segunda natureza, construindo uma realidade nova, um sistema relacional capaz de servir de base à emergência de uma humanidade outra, complexa, incompleta, contraditória, salpicada não apenas de dor e sofrimento, mas, também, de amor, de vida, de morte, de cedências, de heroicidade e de traições, enfim, uma realidade humana.

Gente negra, branca, mestiça, europeia, africana, cristã, uma realidade que não cabe num único continente, pois que o transborda em permanência, exactamente por que se se define por não ter limites. Nasceu, assim, a cabo-verdianidade!

Originalidade claramente definida, ainda que não definitiva, pois desde sempre se configurou como aberta a contribuições que os outros lhe traziam e que a seu modo ia absorvendo, recriando-se.

Uma realidade cultural construída a partir de contribuições físicas e imateriais de diferentes latitudes, teria de ter necessariamente como características fundantes a abertura ao mundo, a receptividade a novas coisas e novos valores.

Os diferentes valores foram sendo partilhados, uma realidade unificadora, ainda que diversa, foi-se estabelecendo, uma cultura foi-se insinuando nos interstícios dessa vida muito difícil, com uma característica marcante que é a sua abertura ao mundo.

Surge uma língua, nascem expressões musicais e outras manifestações da alma, estrutura-se uma literatura, que configuram um modo de ser peculiar, uma forma original de dominar e de recriar o mundo em condições muito específicas.

Quando largos contingentes de cabo-verdianos se espalharam pelo mundo, a cultura foi, no exterior, o seu instrumento de afirmação, contribuindo para a sua integração nas sociedades de acolhimento.

Estou convencido que a pequenez das ilhas, a sua reduzida população e até a sua fragilidade económica, intensificaram a necessidade de cultivar a cultura cabo-verdiana,

de densificar o esforço na sua preservação, como utensílio indispensável para o cabo-verdiano emigrante evitar a perda da sua identidade. O cabo-verdiano que é aberto ao mundo e nele se movimenta com reconhecida desenvoltura, que se integra com relativa facilidade nas sociedades de acolhimento, receia sempre perder aquilo que levou séculos a construir, uma identidade própria que lhe conferiu o estatuto de uma Nação com vastos territórios para além daquele da origem dos seus ancestrais.

A relação que o cabo-verdiano estabelece com o seu país através da cultura é tão intensa e autêntica que ela é assumida, de forma natural, por gente que nunca pisou o chão das ilhas.

E porque em regra os cabo-verdianos na diáspora têm sabido com mestria integrar-se sem perder os traços essenciais da sua identidade cultural, não deixam de aportar, por isso, um conjunto de factores que acabam por ter um apreciável impacto na cultura cabo-verdiana e em quase todas áreas de actividades em Cabo-Verde.

As aquisições nesses novos espaços são recriadas segundo a matriz cabo-verdiana e por ela incorporada. Essa relação é, também, encontrada nos campos económico e político, ainda que com intensidade menor.

Essas trocas são tão intensas que a ideia segunda a qual a cultura conferiu à Nação cabo-verdiana uma dimensão que ultrapassa de longe a territorial, impõe-se com naturalidade, sendo muito mais do que uma figura de estilo.

Por essa via perpetua-se a estreitíssima relação da cultura cabo-verdiana com o exterior e aprimora-se a sua capacidade de receber o que, antes era, essencialmente, assegurada pelos que vinham de fora. Agora ela continua a vir de fora, mas pelas mãos dos que já foram e são de dentro. Esta relação contribui, de forma decisiva, para a afirmação da dimensão universal da cultura cabo-verdiana, isto é, para que ela seja cada vez mais realização local do universal.

Esta complexa trajectória não é isenta de contradições que se espelham em perspectivas algo reducionistas que encerram a cultura cabo-verdiana e, por extensão, o homem e a mulher cabo-verdianos, em categorias estanques.

Povos como nós trazem em si todos os ingredientes para ajudar na construção de uma sociedade mais humanista e solidária, pois que sabemos fazer pontes com outros povos, crenças e culturas, precisamente porque em nós vivem todas as pontes com séculos de histórias. Podemos compreender melhor os outros, porque em nós muitos outros tranquilamente habitam. E podemos criar mais e melhor porque, afinal, somos criaturas de vários criadores. Somos a amálgama de diferentes pos-

sibilidades que permite a apropriação de valores diversos, de culturas diversas, que apenas têm existência e ganham sentido no quadro da nova realidade una e diversa a que deram origem.

Não será difícil perceber que originariamente (a gesta inicial) não somos filhos de Descartes, Kant ou Heidegger. Mas não será um absurdo dizer, ao jeito de Steiner, que também nós, cada um de nós, teremos sido tocados pela “herança do hebreu” (“o desafio monoteísta”, “a definição da nossa humanidade enquanto diálogo com o transcendente”, “o conceito do livro supremo”, “a noção do direito como algo inextricável em relação aos mandamentos morais”).

Em Cabo Verde somos africanos, somos europeus, somos cristãos, somos negros, somos brancos, somos mestiços, somos gente do mundo.

A esta particular geografia do país, arquipélago e situado entre três continentes, corresponde também uma matriz cultural que é tributária de várias civilizações – e isso nos confere uma inegável particularidade e uma dinâmica cultural ímpar, e uma visão mais aberta ao mundo, mais tolerante para com as diferenças porque somos o resultado delas, mais propenso à compreensão de realidades diversas, por que somos o produto delas. Sendo tudo isso, acabamos por ser únicos!

Senhor Presidente da República Portuguesa,

Viajar para um lugar geograficamente distante, mas onde nos sentimos tão perto das pessoas, é algo fascinante e que, de certa forma, atesta o que acima dissemos. A cultura crioula ou, melhor, as culturas crioulas são, no fundo, o resultado dessa habilidade de, naturalmente, apreender elementos culturais de outras regiões, por vezes muito afastadas, diria de vários pedaços do mundo, recriá-los e integrá-los no nosso património cultural.

Por exemplo, na cultura cabo-verdiana, no domínio da música, convivem, genuinamente, com a matriz africana de outras expressões musicais, valores oriundos da Europa Central, – como a mazurka cabo-verdiana –, com fortes influências musicais da América Latina e; toda esta fusão matizadas, por sua vez, por outras influências de várias partes do mundo onde vive a nossa grande diáspora.

Mas se de uma forma geral viajamos para longe e sentamo-nos tão perto das pessoas, quando chegamos a Portugal é como se, afinal, nunca tivéssemos saído de casa. Existe um mundo inteiro de semelhanças, um mundo inteiro de sentimentos e de valores que partilhamos, que seria de todo impensável que a distância física tivesse força suficiente para nos separar. Eu sei também que os nossos irmãos portugueses se sentem em casa em Cabo Verde.

Senhor Presidente da República Portuguesa,

Magnífico Reitor,

Tudo isto que acabo de dizer tem mais sentido ainda nesta cerimónia se pensarmos que entre o direito e cultura existe uma relação de intensa proximidade. Nesta instância, declino qualquer convite para me aventurar na polémica sobre a natureza dessa relação e a eventual preponderância de uma realidade sobre a outra, o direito como o faz, por exemplo, o culturalismo jurídico que procura explicar o direito a partir da cultura, caracterizando o Direito essencialmente como um produto da cultura. Aliás, existe quem, como Edward Burnett Tylor defina a cultura como um complexo que inclui conhecimento, crença, arte, moral, lei, costume e quaisquer outras capacidades e hábitos adquiridos pelo homem na condição de membro da sociedade. Trata-se aqui, sem sombra de dúvidas, de um conceito antropológico da cultura.

Mas esta tese é ela também tributária do iluminismo, patenteada em John Locke, que afirmava que a mente humana era uma caixa vazia por ocasião do nascimento, mas estaria já dotada de uma capacidade ilimitada de obter conhecimento, ou seja, de aquisição de ideias, conhecimento, factos, valores e outros elementos de modelação de uma certa cultura, dada não pela raça ou espaço físico da sua localização, mas pelo meio no qual foi socializado.

A verdade incontornável é que existe uma relação de grande proximidade entre a cultura e o direito, de sorte a que se torna tarefa impossível a análise do direito prescindindo-se do contexto histórico e material que lhe deu origem ou desconsiderando o sistema social e o quadro de valores da comunidade, na sua multiplicidade e diversidade de concepções do mundo e da vida.

O direito, nas suas soluções normativas que apresenta, parte inquestionavelmente da realidade social, do modo e da concepção de vida da comunidade que pretende regular e do quadro de valores éticos e morais mais relevantes. Obviamente que o Direito não é apenas a boca por que escorrem as soluções óbvias e lógicas, segundo os valores prevalecentes, pois que também tem a legítima pretensão conformadora, ou seja, de influenciar a conduta dos homens da comunidade num determinado sentido, prefigurado como comportamento ideal. Esse comportamento ideal é estabelecido em conformidade também com um quadro de valores, como uma determinada modelação de vida, do poder, das relações económicas e sociais, da crença religiosa e das convicções éticas e morais.

A Lei de Organização Política do Estado de Cabo Verde, aprovada em 1975, com a independência nacional Lei Fundamental, partia naturalmente do contexto polí-

tico da época, da convivência relativamente pacífica com os regimes de partido único que resultaram dos movimentos de luta de libertação nacional contra o domínio colonial, e proclamava a supremacia de um partido político como guia do Estado e luz do povo.

A individualidade, ou seja, os direitos individuais perderam a sua relevância, face à superioridade moral dos postulados do partido e da sua legitimidade histórica, pelo que também importava conformar-se a organização política do Estado, as instituições públicas e privadas, as leis e os regulamentos a esse novo sistema de valores.

Se tomarmos a cultura no quadro ainda de uma concepção antropológica tal como, por exemplo, formulado pelo Roger Keesing, no seu artigo Teorias da Cultura (1974), como conjunto de padrões de comportamento socialmente transmitidos que servem para adaptar as comunidades humanas ao seu modo de vida (tecnologias, modo de organização económica, padrões de agrupamento social, organização política, crenças, práticas religiosas, etc.), podemos então dizer que a relação entre o direito e a cultura pode ser mais ou menos pacífica, podendo às vezes ser também de uma significativa conflitualidade.

Em regra, a durabilidade do quadro de valores que uma ordem normativa transporta, depende, em larga medida, da relação de maior ou menor tensão com a cultura prevalente na comunidade que a ordem pretende regular. A relação de maior ou menor harmonia, de maior ou menor tensão, acaba sempre por determinar o tempo de vida útil do núcleo essencial de valores que se pretende fazer vingar através da ordem normativa.

E é preciso ainda ter em conta o ritmo de evolução da cultura (sempre na sua aceção mais ampla), pelo menos de certos segmentos mais significativos, tais como as concepções políticas, éticas e morais.

Ritmo que é marcado pela socialização rápida e à escala universal, pois que nos lugares mais remotos passam a ser conhecidas teses, convicções e argumentos dos centros do mundo ou de outros lugares mais remotos ainda. Não só o conhecimento é possível, como é mais rápido, e a interação é mais intensa, misturando-se crenças e asserções quase antagónicas, aculturando-se umas e dando resultados diferenciados outras vezes.

A universalização de fenómenos locais é hoje uma grande realidade, fruto da globalização do conhecimento e da informação, muitas vezes em contraponto com a estabilidade e a previsibilidade conaturais às soluções buscadas pelo direito, pelo que hoje se torna cada vez mais urgente, uma jurisprudência mais ativa e atuante, em ordem a manter uma relação mais harmonizadora, evitando ruturas no sistema.

O quadro político e normativo fundado na independência e com o seu regime de partido único – e o seu correspondente sistema de valores – rapidamente se incompatibilizou, já na década de 1980, com as novas concepções e convicções relativas às relações do poder com a comunidade, aos direitos individuais e ao modo de exercício do poder. No início da década de 90, com as mudanças ocorridas a leste da Europa e que em pouco tempo começaram a percorrer o mundo inteiro, tiveram em Cabo Verde um grande impacto e rapidamente processou-se uma profunda reforma no sistema político.

Mas é preciso notar que esta íntima relação entre a sociedade, ou a cultura na sua mais ampla aceção, e o direito, não se restringe à organização do poder político ou ao modo do seu exercício, de forma alguma. Existem até áreas onde a sua conexão é mais intensa e mais íntima.

O direito civil é um dos ramos que naturalmente mais se ressentem das mudanças no quadro de valores que é veiculado pela ordem normativa, especialmente o direito de família e os direitos reais.

O Código Civil de Cabo Verde como o conhecemos durante o regime colonial não conheceu extensas alterações, mas conheceu significativas alterações no período pós-independência.

O regime de casamento conheceu mudanças profundas, com a abolição do casamento religioso e a consagração de um único regime de bens entre o casal, o de comunhão de adquiridos. A união de facto foi equiparada para todos os efeitos legais ao casamento. O regime de filiação também conheceu importantes alterações.

A nova concepção sobre a família, despida de conotação religiosa e moral, mas também relativizada na sua importância social, ditou as novas regras

O direito de propriedade conheceu mudanças profundas, sobretudo relativas aos prédios rústicos, limitando-se a propriedade em extensão, impondo o regime de arrendamento obrigatório e a expropriação na parte remanescente. A visão socialista da propriedade e o propósito de acabar com a exploração do homem pelo homem, a entrega da terra a quem a trabalhava, enformaram o novo regime de direito de propriedade.

O direito sucessório também conheceu significativas alterações.

Mas também o direito penal e processual penal conheceram alterações profundas, sempre fruto de uma nova ideia sobre a relação do poder com a comunidade. Outros tipos de ilícitos criminais surgiram como o boato, o açambarcamento, e os crimes contra a segurança do Estado foram reinterpretados, ganhando outros pressupostos e conhecendo novas molduras da pena.

E a organização judiciária foi revolucionado com a criação dos chamados tribunais populares, com poder de aplicação de penas privativas de liberdade, na grande parte dos casos, sem recursos.

Tudo fruto de uma dada concepção da elite política, transposta como quadro regulador para toda a comunidade.

O advento da democracia ocorrido no início da década de noventa – a que não são estranhos, diga-se em abono de uma curiosa verdade, as salas, os corredores, as bibliotecas, os cafés, os anfiteatros desta Casa, que albergaram vozes, petições, núcleos, grupos de activistas pela democratização do país (pelo menos um terço dos membros do I governo democrático saiu de formados na FDL) – naturalmente trouxe um vasto conjunto de valores, novos, ousados, nunca dantes experimentados na sociedade cabo-verdiana.

Valores que, em primeiro lugar, davam primazia ao homem, ao indivíduo e à sociedade, estabelecendo de forma muito clara o primado da liberdade e o da dignidade da pessoa humana como valor absoluto, sobrepondo-se ao próprio Estado.

Uma concepção radicalmente oposta ao sistema de valores políticos até então vigente.

A liberdade de ser, de estar e de exercer; a liberdade de pensar, criar e de exprimir; o direito de resistir, de se indignar; o direito a constituir família, ao casamento civil e religioso; o direito de acesso a bens essenciais e à propriedade quase sem restrições, o direito à protecção da diferença, a liberdade de informação e um vasto catálogo de direitos políticos, económicos e sociais revolucionaram o regime e tiveram um enorme impacto no nosso modo de vida.

Por aqui também se pode ver que o direito nunca se conforma em ser espelho, um mero reflexo da realidade, mas também se assume como indutor de comportamentos, como catalisador de atitudes e de valores.

Esta nova concepção evidentemente que teve implicações profundas na tessitura das relações de família e do direito de propriedade, iniciando-se um movimento de sinal contrario, assumindo o indivíduo, a família e a propriedade uma posição central no sistema de relações sociais e política.

O Código Civil, cujo aniversário se celebra, teve e ainda tem um grande impacto em Cabo Verde, interagindo de forma intensa com a nossa cultura, estabelecendo padrões de atitude adequada em segmentos essenciais da nossa vida.

As soluções que corporizou, o sentido global de justiça que imprimiu, a regulação ponderada e equilibrada que introduziu, contribuíram de uma forma muito positiva para a o clima de paz social que se viveu em Cabo Verde.

Não fosse isso o Código Civil de 1967 não seria ainda hoje uma realidade em Cabo Verde. Apesar de alterações significativas, estas, porém, ocorreram em certos segmentos específicos da nossa vida. Curiosamente, várias disposições legais e até institutos que tinham sido revogados e extintos, foram reintroduzidos depois, em todo o seu vigor, numa ação de resgate de valores essenciais que importava salvaguardar, especialmente no domínio do direito da família.

O Código Civil de 1967 mantém-se em vigor não só na sua estrutura, mas também na maioria de soluções normativas que comporta. Este facto demonstra que, nos seus traços essenciais, não travou com a sociedade cabo-verdiana uma relação de grande tensão.

É também certo que o Código Civil de 1967, ao ser estendido às antigas colónias, foi objecto de alterações, havendo mesmo disciplinas normativas inteiras submetidas a um regime diverso, como aconteceu com o arrendamento urbano. Esse facto não retira mérito ao diploma e muito menos aos seus autores, bem pelo contrário, pois é prova de grande lucidez, adaptando padrões normativos de comportamento motivado às condições económicas, sociais e culturais de Cabo Verde.

Mas a vigência do Código Civil em Cabo Verde também demonstra a sabedoria das lideranças em Cabo Verde. Não se buscou a mudança pela mudança, e não as alterações fundadas em preconceitos políticos ou ideólogos. Não se procurou fazer coisas novas sem a preocupação de verificar se elas seriam melhores do que as antigas. Apesar de todas as críticas legítimas que podem ser feitas, os dirigentes cabo-verdianos, de uma forma geral, deram provas de um enorme bom senso, de um grande pragmatismo, e só explica o sucesso de Cabo Verde, apesar de gritante falta de recursos materiais.

E ainda bem que o Código Civil teve vida longa em Cabo Verde e tudo leva a crer que ainda será celebrado em vida por muitos anos, pois que faz já parte da nossa vida, da nossa cultura.

Senhor Presidente da República,

Magnífico Reitor ...

No ribombar dos tambores da ilha de São Nicolau encontramos o eco das festas tradicionais das aldeias do Minho e do nordeste transmontano; das romarias antigas enraizadas na memória das gentes, que chegaram até nós nas caravelas. Cultura essa que se transferiu para as nossas ilhas e que hoje se exhibe, de forma natural, da Brava à ilha de Santo Antão, na traça tradicional das nossas casas rurais e na religiosidade profunda do povo das nossas ilhas.

Os portugueses demandaram o mundo em busca do sonho e de outras vidas que o horizonte prometia, e assim fizeram também os cabo-verdianos, duas diásporas que souberam estabelecer pontes com o resto do mundo, que sempre olharam para lá de todos os muros ou quaisquer barreiras, e que fizeram dessa teia de afectividade o roteiro da sua particular forma de vida e que hoje os caracteriza como povo.

O mar foi, é e será sempre chão da nossa realização. O de Pessoa é o mesmo de Eugénio Tavares. O sal das suas águas é o das lágrimas da nossa *sodade*. E para quem nas suas ondas viajou até nós recebeu essa nossa coroa de flores de amizade e fraternidade, feita de um sentimento de paz, harmonia e bem-querer, a que designamos por morabeza.

E na nossa língua materna também exprimimos a dor da partida, da distância e da ausência, levada ao mundo na voz de Cesária Évora, tornando-nos mais globais, assim como a voz de Amália Rodrigues, anos antes, levou a alma lusa aos quatro cantos do mundo.

E é esse mar que nos deu origem, que nos une e nos torna unânimes e possíveis.

Apraz-me registar que verdadeiramente nunca nos distanciámos; que, apesar da histórica relação de domínio e de alguns incidentes de percurso, soubemos sempre perceber que o mais importante e decisivo era a construção do futuro e o reconhecimento que o divórcio entre povos com uma grande comunhão de história e de cultura é sempre impossível. As elites políticas em Cabo Verde reconheceram esse elemento estruturante da Cabo Verde, e, por isso, apostaram numa relação que se pretende efectivamente especial.

Se o meu país o consegui uma aposta na aproximação à União Europeia, há redobradas razões para o sugerir entre cabo-verdianos e portugueses, criando uma comunidade alargada na educação, ciência, tecnologia, saúde e economia, no afecto.

Somos poucos, somos humildes e pacíficos, mas dotados de uma enorme e legítima ambição. Somos um corpo pequeno mas uma alma enorme. Potenciada pela imensidão do mar, seu fascínio, o *mare nostrum*, afinal ao jeito nosso (e vosso), porque nunca aconteceu ser a terra a narrar-nos os seus oceanos: o nosso mar, sentado num trono, como David, Rei de Israel, ou como se fosse um deus inatingível num olimpo imenso, infinito, não abalado pelos ventos, nem molhado pelas chuvas, nem sobre ele caindo a neve, a saborear frutos de sua gestão magnífica, de uma invejável odisséia. A odisséia de procura de novas ilhas, seguramente não as fujonas ou as possuídas por Naíades, mas, singelamente, as que nos seriam próximas e passíveis de uma singular cumplicidade. De ser e de estar com os outros.

Senhor Presidente da República,

Magnífico Reitor,

Estou em casa porque estou na Universidade de Lisboa, mas também estou em casa porque estou em Portugal, país amigo e irmão.

Mas estou ainda em casa porque aqui vive uma grande comunidade cabo-verdiana, trabalhadores, funcionários, empresários, médicos, professores, artistas, desportistas, filhos da minha terra, tenham ou não nascido em Cabo Verde. Irmãos na cultura, na amizade, na saudade e na incontida ambição de desenvolver Cabo Verde. Comunidade que, ao longo dos tempos, e em medida ajustada a cada momento, inegavelmente tem também contribuído para o progresso de Portugal e dos portugueses.

Creio estar apenas a bordejar os limites da razoabilidade se disser que os laços tecidos pela história e pela cultura entre cabo-verdianos e portugueses importariam uma vontade mútua de multiplicar e/ou solidificar pontes e advogar muros nenhuns.

Porque, e termino, no mais ou menos colorido pórtico de uns e outros, bem poderiam estar esculpidos estes versos de Sophia de Melo Breyner:

*A terra o sol o vento o mar
São a minha biografia e são meu rosto*

*Por isso não me peçam cartão de identidade
Pois nenhum outro senão o mundo tenho
Não me peçam opiniões nem entrevistas
Não me perguntem datas nem moradas
De tudo quanto vejo me acrescento*

*E a hora da minha morte aflora lentamente
Cada dia preparada*

Muito obrigado a todos.